



DECRETO N. 1.169, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei Municipal n. 4.997, de 20 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.122.0003.2.022	3.3.90.39.00.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
02.12.02.08.244.0066.2.288	3.3.90.39.00.00.00	256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 7.800,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.09.01.10.122.0003.2.022	3.3.90.14.00.00.00	102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022	3.3.90.35.00.00.00	102	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
02.12.02.08.244.0066.2.288	3.3.50.43.00.00.00	256	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 7.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de dezembro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi-Andrade Silva"*

**RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**

**GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-Feira, 1º de fevereiro de 2018 - Edição n. 7.609

DECRETO Nº 1.169, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Art. 1º da Lei Municipal n. 4.997, de 20 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.122.0003.2.022	3.3.90.39.00.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
02.12.02.08.244.0066.2.288	3.3.90.39.00.00.00	256	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 7.800,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.09.01.10.122.0003.2.022	3.3.90.14.00.00.00	102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
02.09.01.10.122.0003.2.022	3.3.90.35.00.00.00	102	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
02.12.02.08.244.0066.2.288	3.3.50.43.00.00.00	256	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 7.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de dezembro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete